



**LEI Nº 629/97**

**DATA:** 01 de setembro de 1.997.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel rural com área de 84.700 (Oitenta e quatro mil e setecentos) metros quadrados, situado na Linha Salva Vida, de propriedade do Sr. Lucio Grabowski, pelo valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

**Artigo 2º** - O referido imóvel destina-se para a construção de uma área de lazer.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 01 de setembro de 1.997.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
EUGENIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo